SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0376

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2011
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição e fornecimento de produtos odontológicos para abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22/07/2011 as 09h00 e a realização da etapa de lances será no dia 25/07/2011, às 09h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ 50,00 (cinquenta reais).
TELEFONE: (0XX67) 3239 – 1136 das 07:00 horas às 13:00 horas.

Água Clara/MS, 11 de julho de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B6C641BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 27/2006, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Água Clara nos autos do processo em epigrafe, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2011**

OBJETO:
Contratação de empresa para coleta e destino final do lixo hospitalar produzido pelas unidades de saúde do Município de Água Clara/ MS, em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:
A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 22 de julho de 2011, às 11h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

TELEFONE: (0x67) 3239 1136
Água Clara/MS, 11 de julho de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:EF9FB918

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016982/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DARIEX PEIXOTO DE LIMA ME – Contratado.
CNPJ: 05.254.301/0001-65
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 004/2011, referente ao fornecimento de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg, este último com botijões em sistema de comodata, para as diversas Secretarias.
PRAZO: Prorrogado por mais 04 meses, isto é, ATÉ 01/12/2011
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2011.
Assinam:
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

DARIEX PEIXOTO DE LIMA
Proprietário
CPF: 050.786.791-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A3793D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003822/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE 047/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCM INFORMÁTICA LTDA
– Contratado
CNPJ: 10.550.745/0001-88
Objeto: Aditivo de prazo ao contrato nº 118/2009
PRAZO Prorrogado: 12 (Doze) meses, ATÉ 20/07/2011.
VALOR: R$ 25.516,00
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rodrigo Brito de Moraes – Proprietário
CPF: 713.587.221-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F6EC6099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5563

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21833/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CLEIR VIEIRA MARTINS – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação e Hospedagem, referente ao convênio nº 18084, Processo Administrativo nº 09/750/050/11 de 08/06/201, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Cidade de Amambai Futsal 2011, a realizar-se no dia 09/07/2011.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 1.610,00 (Um mil seiscentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportivas e Outras.
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DE5197F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5564

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21833/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RUBENS BASSO VALOTTA ME – Contratada.
CNPJ: 15.551.963/0001-50
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação e Hospedagem, referente ao convênio nº 18084, Processo Administrativo nº 09/750/050/11 de 08/06/201, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Cidade de Amambai Futsal 2011, a realizar-se no dia 09/07/2011.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 1.350,00 (Um mil Trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportivas e Outras.
27.812.0009.2029.0000 – Manutenção Departamento de esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2011.
Assinam:
DIRCEU LUIZ LANZARINI –
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA –
Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:58749760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21833/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDUARDO LUPATINI COSTA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.440.308/0001-25
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação e Hospedagem, referente ao convênio nº 18084, Processo Administrativo nº 09/750/050/11 de 08/06/201, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Cidade de Amambai Futsal 2011, a realizar-se no dia 09/07/2011.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 912,00 (Novecentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.80 - Hospedagens
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4F63274F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5565

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19519/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
REIS & VASCONCELO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.071.89/0001-78
Objeto: Aquisição dos Prêmios para a Campanha do IPTU 2011 e também a aquisição da Premiação da Campanha Paizão 2011
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e outras.
04.129.0006.2020.0000 – Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut e Controles Arrecadação.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0519CB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5566

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19519/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELI PEREIRA ME – Contratada.
CNPJ: 10.531.047/0001-35
Objeto: Aquisição dos Prêmios para a Campanha do IPTU 2011 e também a aquisição da Premiação da Campanha Paizão 2011
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 5.699,70 (Cinco mil Seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e outras.
04.129.0006.2020.0000 – Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut e Controles Arrecadação.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AC946C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5567

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19519/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MUNDIAL EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.057.066/0001-02
Objeto: Aquisição dos Prêmios para a Campanha do IPTU 2011 e também a aquisição da Premiação da Campanha Paizão 2011
Vigência: entrega imediata
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e outras.
04.129.0006.2020.0000 – Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut e Controles Arrecadação.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Gilmar M. da Costa – Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D35CD677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CARTA CONVITE 017/2011

Processo Administrativo nº 019519/2011
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 017/2011
Objeto: Aquisição dos Prêmios das Campanhas IPTU 2011 e Paizão Nota 100 – Edição 2011, conforme solicitação da Secretaria de Administração.
Empresa Vencedora:
REIS E VASCONCELOS LTDA ME – Itens: 02, 03, 04, 06 e 08. - R$ 15.040,00;
ELI PEREIRA ME – Itens: 01 e 05 - R$ 5.669,70 e
MUNDIAL EQUIPAMNETOS PARA ESC. LTDA – Item: 07 - R$ 2.400,00.
Valor Total: R$ 23.139,70
Dotação Orçamentária: 3.3.90.31.01
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportivas e outras.
04.129.0006.2020.0000 – Manutenção Enc. Depto Adm. Tribut. e Controle Arrecadação.
Data: 06/07/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:50FF28F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 08 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a partir da presente data, pelo período de 02 (dois) anos, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Alessandro Cintra
Suplente - Sônia José Alviço

Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Osvaldina Alves Queiroz
Suplente - Terezinha Maria Cardoso de Moura

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Titular - Jairo Arruda de Souza
Suplente - Natalício Canhete

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Daniele Alves de Carvalho
Suplente - Agda Cristina Mardegan

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Associação Cultural Santa Clara:
Titular - Rodrigo Araújo Parducci
Suplente - Simone de Souza Silva Parducci

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar – ABRAMASTÁCIO:
Titular - João Macalé Batista
Suplente - Fernando Ferreira

Clube de Mães Nossa Senhora de Lourdes:
Titular - Rosângela Gonçalves
Suplente - Lúcia Pássaro Simão

Associação Atlética SEDUC:
Titular - Wilson de Araújo Santana
Suplente - Alzemiro de Souza Bambil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 330, de 12 de novembro de 2009.

Anastácio-MS, 08 de julho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9ACF68D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 801, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Republicado para correção

DELIMITA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A área urbana do Município de Anastácio fica subdividida em zona urbana e zona rural de expansão urbana, definidas pelos seguintes perímetros:
I – **ZONA URBANA:** Partindo do cruzamento do Rio Taquaruçu com o Rio Aquidauana, seguimos pela margem esquerda do último no sentido jusante, por vários rumos e distâncias, até o prolongamento da Rua 27 de julho, por este seguimos no sentido sudeste (45° 14' 28'' SE e 835,28m), até a Rua Wanderlei, por esta seguimos no sentido sudoeste (54° 57' 27'' SW e 1431,36m), até o Loteamento Corredor do Acôgo; contornamos o citado loteamento (88° 57' 30'' NW e 275,07m – 00° 34' 23'' SE e 100,00 m – 89° 01' 32'' SE e 294,04m) até a Rua Pedroso Alaguês, por esta seguimos em direção sudoeste (34° 27' 39'' SE e 309,27m) até a Rua Acôgo, por esta seguimos na direção sul (54° 35' 49'' SW e 234,68m – 41° 05' 58'' SW e 1.593,80m) até a rodovia BR 262, que liga Campo Grande a Miranda; pela BR 262 seguimos na direção leste passando pela entroncamento dessa Rodovia com a BR 419, deste seguimos em direção Leste, pela mencionada rodovia nos rumos e distancias de 80º 27' 39' NE e 1.214,46 m - 89º 20' 00" NE e 99,97 m – 84 º 45'20" SE e 99,97 m – 80º 10' 20" SE e 50,00 m – 76º 46' 40" SE e 72,60m – 73º41'40" SE e 298,90 m ate o entroncamento dessa rodovia com a BR 419. Daí, segue pela BR 419 ao rumo de 26º 06' 00" SW medindo 1.665,69 m; daí segue ao rumo 83º 34' 12" SE medindo 3.537,14 m; daí , segue ao rumo de 83º 24'36" RW medindo 1.892,75 m até o entroncamento da BR 262 com a MS 170; daí segue pela rodovia BR 262 até atingir a ponte do rio Taquaruçu; daí da ponte descendo pela margem esquerda do rio Taquaruçu por vários rumos e distancias no sentido jusante, até a sua foz ponto de origem no rio Aquidauana. Área superficial dentro dos limites acima descrito é de: 1464,2724 há ou 14,6427 Km.
II – ZONA DE EXPANSÃO: Uma faixa de terras paralela a BR 262, com 400,00 m de largura, do trevo da citada BR com a estrada de terra que liga Anastácio à Colônia Pulador até o trevo principal no cruzamento das rodovias BR - 262 e BR - 419.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 367, de 15 de julho de 1.994.

Anastácio-MS, 02 de dezembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BECC08D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 28 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 06 DE MARÇO DE 2009, CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANASTÁCIO - CMTTA, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Anastácio, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, a Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio – CMTTA.

Art. 2º Fica criado o cargo de Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte, símbolo DAS-2, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Compete à Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio - CMTTA:
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CNT, no exercício regular do poder de Polícia de Trânsito;
VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CNT, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
IX – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
X – implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar os valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;
XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
XXII – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXIII – executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXIV – realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio - CMTTA terá a seguinte estrutura:
I – Departamento de Fiscalização, Tráfego, Controle e Administração;
II – Divisão de Educação de Trânsito.

Art. 5º Ficam criados os cargos de Diretor de Departamento de Fiscalização, Tráfego, Controle e Administração, símbolo DAS-5; Chefe de Divisão de Educação de Trânsito, símbolo CAI-1.
Parágrafo único. Ficam extintos os cargos de Chefe de Divisão de Transporte e Trânsito e Chefe de Divisão de Administração e Manutenção da Frota.

Art. 6º Ao Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio compete:
I – a administração e gestão da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio - CMTTA, implementando planos, programas e projetos;
II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito de todos usuários das vias públicas nos limites do Município.
Parágrafo único. O Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na Legislação de Trânsito.

Art. 7º Ao Departamento de Fiscalização, Tráfego, Controle e Administração compete:
I – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processando os autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
III – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – operar em segurança das escolas;
VI – operar em rotas alternativas;
VII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização);
IX – controlar os dados estatísticos da frota circulante do Município;
X – controlar os veículos registrados e licenciados no Município.

Art. 8º À Divisão de Educação de Trânsito compete:
I – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 10. Fica criada no Município de Anastácio a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte de Anastácio - CMTTA criado nos termos desta Lei Complementar, e na esfera de sua competência.

Art. 11. A JARI será composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 01 (um) representante indicado pelo prefeito municipal;
II – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis não governamentais;
III – 02 (dois) representantes indicados pelo órgão autuador de trânsito.
§ 1º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.
§ 2º É facultada à suplência.
§ 3º É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 12. A nomeação dos integrantes da JARI, que funciona junto aos órgãos e entidades executivas de trânsito ou rodoviárias estaduais e municipais, será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

Parágrafo único. O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 13. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhar o seu Regimento Interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do mesmo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei Complementar.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 583, de 21 de outubro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº 602, de 02 de março de 2006, e 612, de 22 de maio de 2006.

Anastácio - MS, 28 de junho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:85C66131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 065/2011 – Tomada de preços n° 03/2011
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Resíduos Sólidos,com instalação de Usina de Triagem e Reciclagem – UTR em conformidade com o CONVENIO FUNASA Nº 0521/2009 Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Anastácio MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de julho de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 10 de junho de 2011.

VILSON ZANQUETA –
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C8F113B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011

CARTA CONVITE N.º 002/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Batayporã - MS, leva ao conhecimento dos interessados que foi realizada, no dia 11 de julho de 2011, às 08h00min, SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, tendo sido sorteados as seguintes pessoas cadastradas:

1. **JOSÉ ALMIR PORTELA;**
2. **ALEXANDRO NASCIMENTO DUARTE;**
3. **ACÁCIO GOMES LEMES.**

Batayporã -MS, 11 de julho de 2011.

JEOVA DA SILVA AGUIAR
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:936FDC18

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2011

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 011/2011, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE e PÃO),** para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC Nº 043/2011. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/07/2011 às 08:30 horas.**
Batayporã-MS, 11 de julho de 2011.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C0FAA528

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Licença Prévia para autorização de atividade de Sistema de Macrodrenagem – Curso d`água para retificação e recuperação do Córrego Água Amarela, no Município de Camapuã/MS.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C45ACD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Licença Prévia para autorização de atividade de Sistema de Macrodrenagem – Curso d`água para retificação e recuperação do Córrego Camapuã, no Município de Camapuã/MS.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:21A0835C

SETOR DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CC 002-2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2011
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que o AVISO de licitação referente ao procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, devidamente autorizada pela FENAPRO e SINAPRO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em sessão pública, **às 9:00hs do dia 11 de Agosto de 2011,** foi equivocadamente publicado na modalidade Concorrência Pública, sendo que o correto é a publicação na modalidade **Tomada de Preços** do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, o que nesta data estamos corrigindo.

Camapuã – MS, 11 de Julho de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:2F75FCE1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA - TP Nº 006-2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2011
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, devidamente autorizada pela FENAPRO e SINAPRO, para desenvolver campanhas e peças publicitárias para o Poder Executivo, a fim de levar à comunidade camapuanense, a maior quantidade de informações possíveis sobre os programas e projetos desenvolvidos para o seu beneficio coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em sessão pública, **às 9:00hs do dia 15 de Agosto de 2011**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais).

Camapuã – MS, 11 de Julho de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:E7757658

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2011, DE 11 DE JULHO DE 2011.

"Convoca a IV conferência Municipal de Saúde do Município de Caracol – MS".

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal da Saúde do Município de Caracol.

Art. 2º - O evento terá como tema central: "**Todos Usam o SUS**"

Art. 3º - A IV Conferência Municipal da Saúde realizar-se-á no Município de Caracol no dia 14 de Julho de 2011.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol - MS, 11 de Julho de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CE88A839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

Processo Administrativo Nº 020/2011
Pregão Presencial Nº 006/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Marileide V. Da Cunha – EPP.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos da ABC Farma para atendimento da Secretaria municipal de Saúde e o Hospital Municipal Cristo Rei.
VALOR: O valor global dos medicamentos, ora licitados é de R$-2.485,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo, e dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM:
MANOEL JOSÉ MARTINS
e
MARILEIDE V. DA CUNHA.
FORO: Deodápolis-MS.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:2D9DA35F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

Processo Administrativo Nº 020/2011
Pregão Presencial Nº 006/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Diprolmedi Medicamentos Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos da ABC Farma para atendimento da Secretaria municipal de Saúde e o Hospital Municipal Cristo Rei.
VALOR: O valor global dos medicamentos, ora licitados é de R$-32.779,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais)
PRAZO: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo, e dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM:
MANOEL JOSÉ MARTINS
e
ADRIANO FRANCISCO FOLHADOR.

FORO: Deodápolis-MS.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:A82E4AB2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011

Processo Administrativo Nº 020/2011
Pregão Presencial Nº 006/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Dimaster Com. de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos da ABC Farma para atendimento da Secretaria municipal de Saúde e o Hospital Municipal Cristo Rei.
VALOR: O valor global dos medicamentos, ora licitados é de R$-61.289,98 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo, e dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM:
MANOEL JOSÉ MARTINS
e
ADAIR LUIZ DA ROSA

FORO: Deodápolis-MS.

Deodápolis - MS, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:EE28081F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011

Processo Administrativo Nº 020/2011
Pregão Presencial Nº 006/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Cirúrgica MS Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos da ABC Farma para atendimento da Secretaria municipal de Saúde e o Hospital Municipal Cristo Rei.
VALOR: O valor global dos medicamentos, ora licitados é de R$-10.632,20 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo, e dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM:
MANOEL JOSÉ MARTINS
e
JORGE CARLOS GERGELI.

FORO: Deodápolis-MS.

Deodápolis-MS, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:222864EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011

Processo Administrativo Nº 020/2011
Pregão Presencial Nº 006/2011
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos da ABC Farma para atendimento da Secretaria municipal de Saúde e o Hospital Municipal Cristo Rei.
VALOR: O valor global dos medicamentos, ora licitados é de R$-62.999,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO: O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.21.10.301.404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 33.90.30.00 - Material de Consumo, e dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM:
MANOEL JOSÉ MARTINS
e
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO.

FORO: Deodápolis-MS.

Deodápolis-MS, 15 de junho de 2011.

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:FE41DCC9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 027/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2011, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos para verificar, por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no que tange o imposto ITR, bem como por meio de suporte de georeferenciamento, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel. Adjudico em favor da empresa: DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com o valor total de R$-60.000,00 (sessenta mil reais). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresas para a prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis – MS, 11 de julho de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:BB42BC0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO Nº 001/2008

Termo de Rescisão de Autorização de Uso
Partes: Município de Eldorado/MS e Géslei Itagmar Bonetti Nava
Objeto: Autorização de uso de 01 (um) Resfriador de Leite Marca HEIDEL, com capacidade de 1.000 (um mil) litros, série nº 754, fabricado em 20/05/2005, classe 02, Contrato de Repasse nº 0170.454-64/2004/MDA/CAIXA, Programa PRONAF, processo licitatório nº 020/2005, na modalidade Carta Convite nº 014/2005.
Vigência: 31/12/2012
Data da Assinatura: 20/10/2008
Fundamento Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam:
MARTA MARIA DE ARAÚJO –
Prefeita Municipal
e
GÉSLEI ITAGMAR BONETTI NAVA.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:119E3CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 042/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 042/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO QUE SERÃO UTILIZADOS NA SEGUNDA CONFERÊNCIA REGIONAL DO IDOSO.
Vencedor(es): DANIEL DIAS, no Anexo I - itens: 2,4,8,9,15,16,17,18,21,22,25,26,29, totalizando R$ 147,37 (cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos); J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,3,5,6,7,10,11,12,13,14,19,20,23,24,27,28, totalizando R$ 303,87 (trezentos e três reais e oitenta e sete centavos);
Eldorado/MS, 11 de julho de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 11 de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:80AC7CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

PROCESSO Nº 039/2011. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas ou consórcio de empresas, para concessão de serviço público, com execução de obra pública na construção de novo terminal rodoviário para a cidade de Eldorado.
MODALIDADE: Concorrência Pública: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 31/08/2011.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 11 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5E403468

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 039/2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI vinculado ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT.

Art. 2º. A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observando o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB e apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMTRAT.

Art. 3º. Compete a JARI:
I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 4º. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
§ 1º. O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
§ 2º. È facultada à suplência;
§ 3º. É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 5º. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação;
§ 1º O mandato será no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 6º. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. A remuneração dos membros da JARI se fará na forma disposta na Lei Complementa Municipal nº. 056/2010.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:ECDDEA87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 040/2011

APROVA O REGIMETO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, legais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFETURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:2D5CDF29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto os serviços de manutenção preventiva do aparelho de ultrassom modelo HDI-1500, série 8500-0046-01, marca UTL-ULTRASSOND, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Anexa nos autos de dispensa de licitação n° 142/2011.
PROCESSO: Nº 142/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2011
FAVORECIDO (S): G R PLUS COMERCIAL LTDA-ME
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Iguatemi-MS, 06 de Julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EF2F8248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Ordem de Execução de Serviço nº 026/2011.
Processo nº 142/2011
DISPENSA Nº 063/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa G R PLUS COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: Serviço de manutenção preventivo do aparelho de ultrassom modelo HDI-1500, série 8500-0046-01, da marca UTL-ULTRASSOND, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 06/07/2011 à 05/08/2011
Data da Assinatura: 06/07/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam:
JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,
pela contratante
e
THIAGO GUISSI DA SILVA,
pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:269FB993

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.553/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, **usando** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinqüenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - **Provias**.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos das Resoluções nº 2.827, de 30.03.2001, nº 3.365, de 26.04.2006, nº 3.372, de 16.06.2006, nº 3.560, de 14.04.2008 e nº 3.752, de 30.06.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único – No caso de os recursos do Município não serem depositados na Caixa Econômica Federal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Art. 3º - Em razão do financiamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinqüenta mil reais), utilizando recursos provenientes de operação de crédito, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica alterado, em decorrência do crédito especial aberto na forma deste artigo, o Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 1.536/2009.

Art. 4º - O orçamento do Município de Iguatemi-MS consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2010

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

02.00 – Poder Executivo

07 – Gerência Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura

15.451.0009 - Modernização da Infra-Estrutura Urbana do Município

1.033 – Programa de Intervenções Viárias - Provias

Elemento de Despesa
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.150.000,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:473481D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO, RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 027/2011

A Comissão Permanente de Licitação, ao 11° dia do mês de julho de 2011, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 096/2011, que trata a aquisição de um veículo 0km (zero), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.950.849/0001-40, no valor global de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Adjudicado pela Pregoeira: GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO e Homologado pelo Prefeito Municipal: VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, em 11/7/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0C7378D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 078/2011

N°. Processo Administrativo: 095/2011. Pregão Presencial: 026/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 37.549.524/0009-01, vencedora no valor global de R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos para atender os veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alteraçõe. Vigência: 11/7/2011 á 31/12/2011. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6E7AC2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 079/2011

N°. Processo Administrativo: 048/2011. Pregão Presencial: 017/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.970.175/0001-21, vencedora no valor global de R$ 76.792,80 (setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de laboratório para atender o fundo municipal de saúde de Jaraguari – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 11/7/2011 á 31/12/2011. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E1D4675B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 080/2011

N°. Processo Administrativo: 048/2011. Pregão Presencial: 017/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: SINNA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.590.302/0001-46, vencedora no valor global de R$ 11.705,40 (onze mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de laboratório para atender o fundo municipal de saúde de Jaraguari – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 11/7/2011 á 31/12/2011. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:28F0ABF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 11/2011
Processo nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa ORDALINA PEREIRA BRANDÃO
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2009/3.3.90.30.00
08.244.0008.2040/3.3.90.30.00
10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
12.361.0007.2056/3.3.90.30.00
15.122.0005.2036/3.3.90.30.00
15.452.0213.2010/3.3.90.30.00
20.122.0009.2027/3.3.90.30.00
Valor: R$ 37.646,43 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 08/07/2011 à 08/01/2012
Data da Assinatura: 08/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam:
OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO,
pela contratante
e
ORDALINA PEREIRA BRANDÃO,
pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:C008F616

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO OSMAR

Contrato nº 12/2011
Processo nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa OSMAR CARLESSO - ME
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2009/3.3.90.30.00
08.244.0008.2040/3.3.90.30.00
10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
12.361.0007.2056/3.3.90.30.00
15.452.0213.2010/3.3.90.30.00
20.122.0009.2027/3.3.90.30.00
Valor: R$ 25.867,79 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)
Vigência: 08/07/2011 à 08/01/2012
Data da Assinatura: 08/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam:
OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO,
pela contratante
e
OSMAR CARLESSO,
pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:453C8026

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO QUIMISUL

Contrato nº 13/2011
Processo nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2009/3.3.90.30.00
08.244.0008.2040/3.3.90.30.00
10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
12.361.0007.2056/3.3.90.30.00
15.452.0213.2010/3.3.90.30.00
20.122.0009.2027/3.3.90.30.00
Valor: R$ 30.865,39 (trinta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Vigência: 08/07/2011 à 08/01/2012
Data da Assinatura: 08/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam:
OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO,
pela contratante
e
QUIMISUL,
pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:E4693F00

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO REIS

Contrato nº 14/2011

Processo nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa REIS & VASCONCELOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2009/3.3.90.30.00
08.244.0008.2040/3.3.90.30.00
10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
12.361.0007.2056/3.3.90.30.00
15.452.0213.2010/3.3.90.30.00
20.122.0009.2027/3.3.90.30.00
Valor: R$ 8.404,81 (oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 08/07/2011 à 08/01/2012
Data da Assinatura: 08/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Reis & Vascondelos, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:BA27C9A8

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 15/2011
Processo nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2009/3.3.90.30.00
08.244.0008.2040/3.3.90.30.00
10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
12.361.0007.2056/3.3.90.30.00
15.122.0005.2036/3.3.90.30.00
15.452.0213.2010/3.3.90.30.00
20.122.0009.2027/3.3.90.30.00
Valor: R$ 62.581,15 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
Vigência: 08/07/2011 à 08/01/2012
Data da Assinatura: 08/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Ioshimitsu Ogawa, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:2D21695F

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO MARCAQUIM

Contrato nº 16/2011
Processo nº 36/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e a empresa MARCAQUIM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses.
Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2009/3.3.90.30.00
08.244.0008.2040/3.3.90.30.00
10.301.0012.2023/3.3.90.30.00
12.361.0007.2056/3.3.90.30.00
15.122.0005.2036/3.3.90.30.00
15.452.0213.2010/3.3.90.30.00
20.122.0009.2027/3.3.90.30.00
Valor: R$ 32.532,73 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
Vigência: 08/07/2011 à 08/01/2012
Data da Assinatura: 08/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
Assinam: Oscar Luiz Pereira Brandão, pela contratante e Marcelino João Jacobi, pela contratada

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:0B873785

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PARECER JURIDICO RECURSO

Processo nº 36/2011
Assunto: Recurso administrativo
Pregão Presencial nº 03/2011 – processo administrativo n.º 36/2011
Exmº Sr. Prefeito,

DOS FATOS
Vieram-me os autos para manifestação acerca do recurso interposto pela licitante YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA - EPP.
A recorrente participou do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial inscrito sob o nº 03/2011, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento material de higiene, limpeza, copa/cozinha.

A recorrente não concordou com o recebimento das propostas das empresas Biolimp e Quimisul devido ao fato das duas terem em seu quadro de sócios as mesmas pessoas física, mais com CNPJ distintos sem nenhum tipo de vinculo.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, entendemos que o Pregoeiro ao aceitar as propostas das licitantes decidiu em conformidade com os preceitos legais, motivos pelo qual opinamos pelo indeferimento do recurso.

Este é o entendimento. SMJ.

Laguna Carapã, 07 de julho de 2011.

DR. PEDRO GOME ROCHA
Assessora Jurídica
OAB/MS 4.933

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:73C8F60D

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 36/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2011
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para os Programas Sociais e demais Secretarias Municipais, para entrega parcelada, por um período de seis meses.
Vencedor(es): MARCAQUIM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 8,9,23,26,53,81,138,139,167, totalizando R$ 32.532,73 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); ORDALINA PEREIRA BRANDÃO, no Anexo I - itens: 3,4,5,6,13,18,19,20,30,33,34,38,40,41,46,67,68,71,78,95,104,106,107, 112,114,119,121,123,136,137,142,143,147,148,159,160,162,166,175, totalizando R$ 37.646,43 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); OSMAR CARLESSO - ME, no Anexo I - itens: 7,16,21,24,25,27,28,36,39,44,45,64,74,75,76,80,93,108,110,115,117, 128,132,146,149,150,161,163,164,165, totalizando R$ 25.867,79 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 49,54,55,59,65,66,69,87,88,89,90,91,92,100,101,111,140,141,144,145 ,173, totalizando R$ 30.865,39 (trinta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos); REIS & VASCONCELOS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 15,47,56,60,127,129,130,131,151, totalizando R$ 8.404,81 (oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos); YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP, no Anexo I - itens: 1,2,10,11,12,14,17,22,29,31,32,35,37,42,43,48,50,51,52,57,58,61,62,6 3
,70,72,73,77,79,82,83,84,85,86,94,96,97,98,99,102,103,105,109,113 ,116,118,120,122,124,125,126,133,134,135,152,153,154,155,156,157, 158,168,169,170,171,172,174, totalizando R$ 62.581,15 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos);

Laguna Carapã/MS, 7 de julho de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:B7A15E2B

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE AQUIDIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 914/2006, de 22 de setembro de 2006, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para **aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Laguna Carapã-MS, com entrega parcelada até 31/12/2011, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preço - Anexo I do Edital.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22/07/2011, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av. Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã/MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3438-1202 – Ramal 203, fax: (67) 3438-1149.

Laguna Carapã/MS, em 11 de julho de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:8B914D3B

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2010, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir 1.000 (mil) refeições e 5.000(cinco mil) Marmitex, para atender as necessidades Secretárias Municipais Obras Desenvolvimento e Infra - Estrutura, Secretaria de Promoção Social ,Secretária de Saúde, Secretária de Agricultura Secretaria de Municipal Planejamento Administração e Finança de Laguna Carapã/MS, com entrega parcelada, até 31/12/2011, conforme necessidade das secretarias, mediante solicitação**,** sendo utilizado requisição do fornecedor e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 26/07/2011, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av.: Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3438-1202 – 3438-3438.

Laguna Carapã / MS, Em 11 de Julho de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:0728718D

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE MOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2010, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **aquisição de 08 (oito) motos zero quilometro, ano/modelo 2011, com motor dianteiro mono cilindro, quatro tempo, possui sistema de partida elétrica, tanque de combustível com capacidade para 11 litros de gasolina,** destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã- MS, com entrega parcelada, até 31/12/2011, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação**,** sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 25/07/2011, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av.: Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3438-1202 – 3438-3438.
Laguna Carapã / MS, Em 11 de Julho de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:1099E6F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: **MARCOS HORA MARTINS**
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da **Cláusula Segunda "Do Prazo"**, prorrogando a vigência por igual período, ou seja, em 10 (dez) meses, passando a vigir de **04/07/2011 à 04/05/2012**.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2011
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Marcos Hora Martins, Maria do Carmo Maidana e Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Costa
Código Identificador:23D9F085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO 317 DE 15/04/2011 LEI Nº 1560, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.541, de 15 de dezembro de 2010, que "Autoriza a escrituração de imóveis doados a pessoas
físicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.541, de 15 de dezembro de 2010, que "Autoriza a escrituração de imóveis doados a pessoas físicas", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir a competente autorização para escrituração dos imóveis residenciais doados para pessoas físicas há mais de 02 (dois) anos, contados da data da primeira doação, comprovada através de documentos emitidos pela municipalidade**".**

Art. 2º Fica revogado o art. 3º, da Lei nº 1.541, de 15 de dezembro de 2010, que "Autoriza a escrituração de imóveis doados a pessoas físicas".

Art. 3º O parágrafo única do art. 4º, da Lei nº 1.541, de 15 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º: **"Parágrafo único.** A autorização para a escrituração do imóvel será emitida pelo Chefe do Poder Executivo, após construção da residência e habite-se, bem como parecer do Conselho Municipal de Habitação e Procuradoria Jurídica do Município, que poderão exigir outros documentos, além dos previstos nos incisos I, II e III do artigo 2º, para instrução do pedido de escrituração dos imóveis e emissão do parecer**".**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 002/2011
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DC798CC8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER COSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 317 DE 15/04/2011, LEI Nº 1559, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a doação dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra nº 40, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa denominada Lopes & Fontes Ltda - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa **Lopes & Fontes Ltda-ME,** estabelecida nesta cidade à Avenida Amélia Fukuda nº 560-B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº

03.398.791/0001-48, os imóveis urbanos determinados pelos **lotes 01, 02, 03 e 04** da **Quadra 40,** localizados no loteamento denominado **"Jardim Paraíso"**, contendo os limites, medidas e confrontações das matriculas de números 18.339, 18.340, 18.341 e 18.342, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar nos terrenos ora doados, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 435,60m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área industrial, depósito, show-roon e administração, com calçada em concreto na frente e nos lados dos imóveis.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras oficiais de crédito, nas concessões de empréstimos para serem aplicados na construção das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública de doação, cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do início das atividades no local, comprovados através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 4º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 12 (doze) novos empregos diretos.

§ 5º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de abril de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:10F9647C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Nomeia Guilherme Nunes Borges, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Guilherme Nunes Borges, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Obras e Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 4 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:58FCC307

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2011

Partes: O Município de Naviraí-MS e a APDN – Associação dos Portadores com Deficiência de Navirai, com a interveniência da Gerência de Assistência Social.
Fundamento Legal: Artigo 76, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município, Lei 1547 de 17 de dezembro de 2010 (LOA).
Objeto: repassar recursos para serem aplicados no pagamento de aluguel do prédio onde funciona o órgão e respectivas despesas com água, energia elétrica, telefone, internet, material de expediente e de consumo, exceção feita a pagamento de pessoal e encargos trabalhistas.
Dotação Orçamentária: Orçamento da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
Valor: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), divididos em 7 (sete) parcelas mensais de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Vigência: a partir da data do referendo pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, com término em 31 de dezembro de 2011.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida - pelo Município; Marcos Viana Lima – pela APDN-Associação dos Portadores com Deficiência de Naviraí e Cleci Fortunati Souza - pela Gerência Municipal de Assistência Social-GEAS.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5B1A63E9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 8 DE JULHO DE 2011.

Nomeia o servidor Marcelo da Silva, para ocupar cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor Marcelo da Silva, matrícula funcional nº 3032-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, Símbolo TCA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria e Comércio, Símbolo GER-3/Gerência de Desenvolvimento Econômico, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, com efeito a contar do dia 8 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:618C80D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 8 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 8 de julho de 2011, assinado por Fabricia Escorsim - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 287 de 24 de maio de 2010, em desfavor da servidora Dra. Priscila Hage Bonicontro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, com indícios de violação ao art. 112, incisos II e V, incorrido nas proibições estabelecidas no art. 113, inciso I, e art. 125, inciso IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:03C7B2B6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do artigo 5º, da Lei 1.092, de 19 de março de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação – CME, na conformidade do §2º, do artigo 5º, da Lei Nº 1.092, de 19 de março de 2003, a partir do mês de abril de 2011, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Efetivos: Elisete Rodrigues Scudeler; e
Márcia Amador dos Santos.
Suplente: Clarice Rodrigues Gasperin.

Representantes da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Efetivos: Ciro José Toaldo; e
Renise Ribeiro Lopes.
Suplente: Tony Margarete Manfroi Rodrigues.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED:
Efetivos: Carmem Lúcia Cândido de Carvalho; e
Eini Aguiar de Oliveira.
Suplente: Ivanete Aparecida Marques de Mendonça.

Representantes dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Efetivos: Daniela da Silva Santelli; e
Sandra Pedro da Silva.
Suplente: Veronilda de Souza Dias.

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Efetivos: Stacy Costa Franco; e
Rosinei Cristina Marques.
Suplente: Adriana Rossatto Delicato Monteiro.

Representante das Escolas Particulares Integrantes do Sistema Municipal de Ensino:
Efetivos: Sandra Helena Pinheiro; e
Maria de Lourdes Oliveira.
Suplente: Sueli Moessa Bezerra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 7 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1209DFCA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60, DE 8 DE JULHO DE 2011.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2005 e relacionados no Anexo único, parte integrante do presente decreto, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 60/2011

NOME		CARGO	DATA DA POSSE
01	Cristina Aparecida Ferreira	Agente de Saúde Publica	22/6/2008
02	Flitzmar Costa de Souza	Cerqueiro	23/6/2008
03	Marcos Roberto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	23/6/2008
04	Adriana Mara da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
05	Aldeci Ferreira dos Santos Marino	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
06	Ana Paula Sherwinski do Nascismento	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
07	Aparecida Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
08	Aurea de Souza Antunes	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
09	Carina Lopes Meurer	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
10	Clarice Alécio	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008

11	Daiane Francisca dos Santos	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
12	Elenice Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
13	Gislaine Batista Prates	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
14	Graziele Carvalho Barbosa	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
15	Irene Silva da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
16	Irineia Souza da Rocha Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
17	Ivone de Lima Franca	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
18	Joraci Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
19	Laura Tereza Martines da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
20	Laurita Nunes Viana	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
21	Maria Cristina de Brito	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
22	Maria Cristina Ribeiro Arrua	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
23	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
24	Maria Jose de Lima Vaz	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
25	Maria Mauricia Martins de Lemos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
26	Maria Neuza de Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
27	Marlene Alderete Nava Pinheiro	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
28	Marli de Campos Barros	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
29	Nair Aparecida Teixeira Egydio	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
30	Nilce Elias da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
31	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	24/6/2008
32	Polonia Aparecida de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
33	Raquel Ferreira Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
34	Rosangela Bilisario da Cruz Santos	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
35	Rosangela Nunes de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
36	Samia Aparecida Nunes	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
37	Sandra Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
38	Silvana Honorio da Silva	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
39	Sonia Regina Egydio Florian	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
40	Sueli Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
41	Sueli Ferreira Botelho	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
42	Suely Jesus dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	24/6/2008
43	Talitha Angelivca de Oliveira Angelotto	Assistente Administrativo	24/6/2008
44	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
45	Vilma Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
46	Viviane Larissa Madeira Lorençone	Assistente Administrativo	24/6/2008
47	Zuleide Aparecida Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	24/6/2008
48	Almir Augustinho da Silva	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
49	Cleiton Marcelino de Oliveira	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
50	Edlayne Pereira de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	26/6/2008
51	Emerson Ortega Gomes	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
52	Emilio Benitez Ramires	Topógrafo	26/6/2008
53	Ezio Amâncio de Brito	Motorista	26/6/2008
54	Fabio Junior de Souza	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
55	Francisco da Rosa Padilha	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
56	Jackelyne Alves de Medeiros Vilela	Enfermeiro	26/6/2008
57	Jeová Eduardo Ferreira	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
58	João Ricardo Somensi	Engenheiro Eletricista	26/6/2008
59	José Luiz Saar Hernandes	Pedreiro	26/6/2008
60	Jose Manoel Vieira	Motorista	26/6/2008
61	Junior Soares Pereira	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
62	Lindaura de Souza Santos	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
63	Marcelo Eugenio dos Santos	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
64	Marcelo Touro	Motorista	26/6/2008
65	Marcos Navarro	Motorista	26/6/2008
66	Maria Rosa Picoli	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
67	Maurino Fukushima	Pintor	26/6/2008
68	Odair de Souza Silva	Motorista	26/6/2008
69	Paulo Sérgio Gaiola	Motorista	26/6/2008
70	Regivan Moraes da Silva	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
71	Roberson Quadrado	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
72	Sandra Aparecida Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	26/6/2008
73	Silvane Cavalheiro da Silva	Enfermeiro	26/6/2008
74	Suzana Marssaro Santos Sakaue	Auxiliar em Saúde Bucal	26/6/2008
75	Valeria Cristina de Paula Eger Gimenez Fogo	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
76	Willians da Cruz Teodoro	Operador de Serviços Públicos	26/6/2008
77	Arnaldo Alves Batista	Operador de Moto Niveladora	27/6/2008
78	Cláudio Ferreira Botelho	Encanador	27/6/2008
79	Débora Cristina Imbriani Martins	Assistente Administrativo	27/6/2008
80	Adriana Gomes de Moraes Nunes	Auxiliar Administrativo	1/7/2008
81	Alexandra dos Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde	1/7/2008
82	Ana Lucia dos Santos Silva Mascarenhas	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
83	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
84	Anai Maria Ramos Ricci	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
85	Anderson da Silva	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
86	André Santana Vieira	Professor de Matemática	1/7/2008
87	Andréia Ternovoe Ruiz Escobar	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
88	Anna Prisicla Miyahira dos Santos	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
89	Camila Bomfim de Carvalho Ferreira	Fiscal Ambiental	1/7/2008
90	Célia Regina Ferreira Costa Jardim	Professor de Ciências	1/7/2008
91	Cirlene Peralta Froes de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	1/7/2008
92	Daniela da Silva Santelli	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
93	Diego Bianchi de Oliveira	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
94	Edis Batista da Silva	Professor de Historia	1/7/2008
95	Elizamari Lucio Umbelino	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
96	Elizeu Gomes Diniz	Professor de Geografia	1/7/2008
97	Eusene de Lourdes da Silva Orneles Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
98	Evanir Bronzati Felippe	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
99	Everton Marcelino de Araujo	Professor de Educação Física	1/7/2008
100	Fernando Luiz Gonçalves	Professor de Matemática	1/7/2008
101	Geilda Alves de Araújo	Auxiliar Nutrição Escolar	1/7/2008
102	Gianni Lucindo Dias	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
103	Gilda Ferreira dos Santos Ruiz	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
104	Irene Bizarro	Assistente Social	1/7/2008
105	Izabel Leite da Silva Leal	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
106	Janaina Aparecida da Cruz Benati	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
107	Jane Aparecida Benites Barbosa	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
108	Jose Limeira de Souza	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
109	Leia Santos Moreira	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
110	Lílian Bárbara de Oliveira do Nascimento	Professor de História	1/7/2008
111	Luciane Botoluzzo Meneguello Neves	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
112	Luciane Ricco de Freitas Enéias	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
113	Luiz Carlos Batista	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
114	Maria Helena Messa Longo Dutra	Professor de Português	1/7/2008
115	Marco Antonio Landeira	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
116	Maria de Fátima Moreira da Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
117	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
118	Maria de Lourdes Ribeiro Nascimento Simões	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
119	Maria do Carmo Pato Cunha Barboza	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
120	Maria Jose Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
121	Marilisa Aparecida Garutti de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
122	Mario Aparecido de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
123	Mariony Farias Costa de Macedo	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
124	Marta Campana Moessa Alves	Auxiliar de Nutrição Escolar	1/7/2008
125	Miriam Arboleya Valentim	Professor de História	1/7/2008
126	Neuza Flavia Gomes de Oliveira	Agente de Saúde Pública	1/7/2008
127	Patrícia Costa Alencar	Agente Comunitário de Saúde	1/7/2008
128	Renata Dyene Rodrigues Lopes	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
129	Rodrigo Avalo de Oliveira	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
130	Rosangela Aparecida Venâncio do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	1/7/2008
131	Roselane Rosa Duarte	Professor de Português	1/7/2008
132	Sara Aparecida Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1/7/2008
133	Selma Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviço Escolar	1/7/2008
134	Sergio Guerra	Técnico em Contabilidade	1/7/2008
135	Silvana Fátima Soares	Assistente de Administração Escolar	1/7/2008
136	Tatiana dos Santos Ferreira	Professor de Ciências	1/7/2008
137	Tatiane Maria da Silva Morch	Professor de Educação Física	1/7/2008
138	Valdeniza Macedo Barbosa	Professor de Séries Iniciais	1/7/2008
139	Valdirene Rodrigues Salomao	Professor de Educação Infantil	1/7/2008
140	Valeria Regina de Souza Ramos	Almoxarife	1/7/2008

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:829858B2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 284/2010

Processo nº 319/2010 – Pregão Presencial n° 225/2010
Partes: Município de Naviraí e a empresa RODANTE COMERIO E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 284/2010 referente à alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo; com o vencimento do prazo

de execução contratual até 16/08/2011 e o vencimento da vigência total do contrato em 16/09/11. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Assina: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos, unilateralmente, pela Contratante.

Naviraí – MS, 08 de Julho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3D26DB4C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/10

Processo nº 386/09 – Concorrência nº 005/09 – Republicado por Incorreção. Partes: Município de Naviraí e a empresa L3 Engenharia LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Sétima – Dos Prazos, prorrogando a execução por um prazo de 90 (noventa) dias até 25/09/2011 e a vigência por um prazo de 90 (noventa) dias até 08/11/2011 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 18/03/2010 até 08/11/2011. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura

Naviraí – MS, de 27 de Junho de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E49A3E84

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 337/2011 - PREGÃO N. º 141/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NO CANTEIRO. Vencedoras: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com os itens: 001, 005, 008, 009, 017, 018, 019, 024, 025, totalizando o valor de R$ 97.032,00 (noventa e sete mil e trinta e dois reais) e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com os itens: 002, 003, 004, 006, 007, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, 022 e 026, totalizando o valor de R$ 24.150,85 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 337/2011 referente ao Pregão Presencial nº 141/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 337/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011 – Ronaldo da Silva Botelho Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conforme Decreto nº 032/2011. Naviraí, 11 de Julho 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:95B499CA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 336/2011 - PREGÃO N. º 140/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPAS E BARRAS DE FERRO E, FERRAMENTAS PARA ATENDER O NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS. Vencedora: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 052, 053, 054, 055, 057, 058, 060, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 072, 074, 077, 080, 081, 082, 084, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 124, 126, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 173, 174, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 222, 223, 224, 225, 226, 228 E 241 totalizando o valor de R$ 25.476,10 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 336/2011 referente ao Pregão Presencial nº 140/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 336/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2011 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011, César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 027/2011 e cumulativamente Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Portaria nº 410/2011, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011, Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2011, João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011, Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2011. Naviraí, 11 de Julho 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5AD48B23

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2011

PROCESSO N. º 145/2011 - CONCORRÊNCIA N. º 003/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Precisão Construtora de Obras Ltda - OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ IVANETE, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO PAULO II, NA QUADRA 21 A, NESTE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 11/07/2011 a 08/03/2012 - VALOR TOTAL: R$ 167.616,86 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). - FUNDEB - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011-44.90.51 (R 204). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Lincoln de Andrade Pizzatto/Napoleão Teodoro de Souza. Naviraí – MS, 11 de Julho de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:504A00CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 338/2011 - PREGÃO N. º 142/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREEENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Vencedora:

EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 338/2011 referente ao Pregão Presencial nº 142/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 338/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011 – Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Portaria nº 410/2011. Naviraí, 11 de Julho 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:1A24F1A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO Nº. 379/2011 – Dispensa por Limite Nº. 174/2011. FAVORECIDO: WILSON LUIZ PEREIRA LEITE E CIA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TIRAGEM E REVELAÇÃO DE FOTOS 3X4, COLORIDAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELO CRAS - VALOR DA DESPESA: R$ 1.08,00 (um mil e oitenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.39 (R 1899). Data da Ratificação: 08.03.08.244.0505.2.042-33.90.32

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 035/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E054FAAE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO Nº. 356/2011 – Dispensa por Limite Nº. 173/2011. FAVORECIDO: JOSÉ ROBERTO MIGUEL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS PARA SER UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM CORTE DE GRAMA DE DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO - VALOR DA DESPESA: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.39 (R 1899). Data da Ratificação: 08.07.2011.

RONALDO DA SILVA BOTELHO –
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:AA959E1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 094/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **22 DE JULHO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas (caminhão trucado, máquina motoniveladora e pá carregadeira).
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 08 de julho de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:360DB0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 095/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **22 DE JULHO DE 2011, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 68.000 (sessenta e oito) mil litros de óleo diesel.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 08 de julho de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:53138BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 096/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **22 DE JULHO DE 2011, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material destinado a reforma de pontes de madeira localizadas na zona rural do município.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 08 de julho de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CE355CB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 965/2011

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre alteração da Lei 911 de 28 de Dezembro de 2009 (Plano Plurianual) para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Em conformidade com o § 1º, do Art. 167, da Constituição Federal e do Art. 2º, da Lei Municipal 911 de 28 de Dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas no Plano Plurianual do exercício de 2011, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R$ 50.997.725,00 (cinqüenta milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I, III, IV e V, que integram essa Lei.

Artigo 2º. As alterações de que trata o Art. 1º dessa Lei é decorrente da compatibilidade do PPA com LDO e LOA.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:B65B0F72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 966/2011

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária 941/2010, para o exercício financeiro de 2011, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º. Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a cobrir despesas com construção de creche, escola, reforma, restauração e ampliação do Edifício Filadelfo Alves, conforme discriminamos abaixo:
- Órgão: 02 Poder Executivo.
- Unidade: 05 Secretaria Municipal de Educação.
- Sub-Unidade: 01 Fundo Man. Dês. Ed. Bas. Val. Prof. Educ.
12.361.0302.1034 – Constr/Reforma e Ampliação de Unid. Escolares – 40%.
-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R$ 600.000,00.
12.365.0301.2009 – Gerenc. de Ações da Educação Infantil – 40%.
-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R$ 1.200.000,00.
- Órgão: 02 Poder Executivo.
- Unidade: 08 Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
- Sub-Unidade: 01 Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
15.451.0401.1009 – Construção e Ampliação de Próprios Municipais.
-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R$ 650.000,00.
Artigo 3º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a cobrir despesas com programa de trabalho, conforme discriminamos abaixo:
- Órgão: 02 Poder Executivo.
- Unidade: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Sub-Unidade: 03 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
16.482.0307.2068 – Manutenção das Atividades do FMHIS.
-33.90.30.00.00 – Material de Consumo. R$ 500,00.
-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 500,00.
-33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 500,00.
TOTAL GERAL R$ 2.451.500,00.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:097FAEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 081/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXXVI do art. 13, e nos incisos VI e VII do art. 69, com a alínea "e" do inciso I do art. 89, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o Decreto Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941 e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação dos serviços públicos efetuados naquele imóvel;
CONSIDERANDO que o referido local já funciona a Gerência Municipal de Educação há pelo menos 05 anos com toda a estrutura necessária preparada para tal desiderato, com arquivos, salas, condutores de energia e internet instalados de forma a atender as expectativas do setor;
CONSIDERANDO que a sua aquisição representa uma economia para os cofres públicos,
D E C R E TA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel consistente em um Lote de terreno urbano no município de Ribas do Rio Pardo sob o nº. 07 (sete) situado à Rua Travessa Projetada, medindo 15 (quinze) metros de frente por 43 (quarenta e três) ditos de fundos com área total de 645 m² (seiscentos e quarenta e cinco), tudo como consta na planta cadastral daquela cidade com as seguintes confrontações: frente para a Rua Rachid Abess Filho , ao leste com o lote nº 08 de quem de direito, ao oeste com o lote 04 de Posto Municipal, dito lote já possuindo casa de moradia com outras benfeitorias, de propriedade da Sra. Joaninha Maria de Jesus, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade sob nº. 61.219 SSP/MT e CPF 812.687.691-34 residente e domiciliada a Avenida Nelson Lyrio, nº. 1.189 – Centro,

neste município de Ribas do Rio Pardo, devidamente registrado no 6º Serviço Notarial da Comarca de Campo Grande/MS.

Art. 2°. O imóvel urbano descrito e discriminado no art. 1° será destinado ao funcionamento da Gerencia Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 3° Compete aos seguintes órgãos municipais, a adoção das providências administrativas para efetivação da desapropriação:
I - à Comissão de Avaliação da Prefeitura, para avaliar os referidos imóveis, observando-se os preços médios atualmente praticados no mercado imobiliário, considerando-se ainda, as localizações e as dimensões dos terrenos, as benfeitorias acaso existentes nos terrenos e na região, bem como a existência ou não, de edificações nas proximidades, elaborando o respectivo termo de avaliação;
II - à Gerência Municipal de Finanças e Planejamento, a adoção das providências contábeis e financeiras para consignação em dotação orçamentária própria ou por meio de anulação e transferência, a elaboração do respectivo Processo de Empenho e Ordem de Pagamento do valor definido pela Comissão de Avaliação e verificação, perante o Núcleo de Arrecadação, a existência ou não, de débitos relativos aos tributos municipais e, em caso positivo, juntada de relatório ou certidão da dívida, acrescidas das multas e juros legais, eventualmente aplicáveis, devidamente atualizados, cujo total apurado, deverá ser descontado do valor atribuído pela avaliação dos terrenos;
III - à Procuradoria Jurídica, caso necessário, deve proceder à notificação pessoal do proprietário para tomar conhecimento deste Decreto, do valor atribuído pela Avaliação e o preço que será pago pela desapropriação, estabelecendo prazo para manifestar sua aceitação que, ocorrendo esta, deve elaborar o respectivo Termo de Desapropriação Amigável;
IV - O setor competente deve:
a) providenciar, perante o Cartório do Tabelionato e de Notas, a escritura pública de transferência da propriedade e no Cartório de Registro de Imóveis, a respectiva averbação na matrícula;
b) encaminhar cópia ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetuar as alterações relativas ao imóvel.

Art. 4° Não havendo manifestação de aceitação por parte dos proprietários, devidamente qualificados no art. 1º deste decreto, no prazo assinado, seja por qualquer motivo, a Procuradoria Jurídica deverá adotar as providências para ingressar com a Ação Judicial de Desapropriação com pedido de Imissão Liminar na Posse, em face da finalidade a que se destina, efetuando, concomitantemente, o depósito judicial do valor da avaliação realizada pelo expropriante.
Parágrafo Único. Ajuizada a ação expropriatória e transcorrido o trânsito em julgado da sentença homologatória de eventual acordo ou, sentença de mérito, declarando procedente a ação interposta pelo expropriante, devem ser adotadas as providências enumeradas no artigo anterior.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:190A2391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2011

Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social com fundamento no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 932, de 12 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 932, de 12.07.2010,
D E C R E T A:

Art. 1º O titular da Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social presidirá o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – **CMHIS** e terá voto de qualidade.

Art. 2º O titular e o suplente da Coordenadoria do **CMHIS** serão designados pelo Prefeito Municipal e nomeados juntamente com os demais membros do Conselho Gestor do **FMHIS,** os quais serão escolhidos e designados pelos titulares das Gerências Municipais mencionadas, pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pelas diretorias das organizações civis não governamentais, conforme dispuser os seus Estatutos e/ou Regimentos Internos, compondo-se de:

I – 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Gerência Municipal de Assistência Social;
III - 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes do Poder Legislativo Municipal;
IV – 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes de entidades da área dos movimentos populares;
V – 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes do Sindicato dos Trabalhadores;

§ 1º Os suplentes dos representantes das entidades relacionadas nos incisos IV e V do § 2º deste artigo serão escolhidos na mesma ocasião dos titulares e estes, possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos I, e II são natos e poderão ser substituídos automaticamente sempre que houver mudança dos titulares das Gerências Municipais.

§ 3º Os membros a que se refere o inciso III, poderão ser substituídos à critério da Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 3º O Conselho Gestor do **FMHIS** reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as sessões ordinárias e de 48 (quarenta e oito) horas para as sessões extraordinárias.

§ 1º O Conselho Gestor do **FMHIS** reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente quando convocado por seu Presidente e as datas das reuniões ordinárias serão previamente definidas e divulgadas entre os membros do Conselho.

§ 2º O membro que faltar três vezes consecutivas às reuniões do Conselho Gestor do **FMHIS** será excluído, sendo procedida nova indicação.

§ 3º Ocorrendo **excepcional necessidade ou motivo de força maior para a não realização de reunião na data aprazada, o Presidente deverá comunicar aos demais membros na forma mais célere possível e posteriormente comunicada na forma do *caput* do art. 3º e no prazo para convocação de sessão extraordinária, da qual deverá constar a data que foi redesignada a reunião cancelada.**

§ 4º As decisões do Conselho Gestor do **FMHIS** serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, cinco de seus membros.

§ 5º A participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e/ou suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, que nesse caso, serão justificadas e requisitadas pelo Presidente do Conselho.

§ 6º Ao Gerente Municipal de Finanças competirá a gestão dos recursos do FMHIS até a designação dos membros do Conselho Gestor e aprovação do seu Regimento Interno e/ou, no caso de sua vacância ou dissolução.
§ 7º A primeira reunião do Conselho Gestor do FMHIS ocorrerá no prazo máximo de quinze dias contados a partir da publicação do ato de nomeação de seus membros.
§ 8º O Gerente Municipal de Finanças designará, no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de publicação deste decreto, o servidor a ele subordinado, que oferecerá ao Conselho Gestor do **FMHIS** apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências.
§ 9º Os gastos administrativos do Conselho Gestor do **FMHIS** correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.
§ 10. O Chefe do Poder executivo poderá, em qualquer época, aumentar a quantidade dos membros do Conselho Gestor do **FMHIS**, desde que garantida a paridade entre os representantes das entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 4° Ao Conselho Gestor do **FMHIS** compete:

I - estabelecer as diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observando o disposto nesta Lei, a Política e o Plano Municipal de Habitação.
II - aprovar o Orçamento, os planos de aplicação, as metas anuais e plurianuais dos recursos do **FMHIS**;
III - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao **FMHIS**, nas matérias de sua competência;
IV - deliberar sobre as contas do **FMHIS**
V - aprovar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. À partir da primeira reunião, o Conselho terá o prazo de 15 (quinze) dias para submeter o Regimento Interno à aprovação.
Art. 5º Ao Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - **SMHIS**, criado pela Lei nº 932 de 2010 compete:
I – ter como objetivo, centralizar todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observadas à legislação especifica;
II - promover e viabilizar o acesso, de forma democrática a terra urbanizada e à habitação digna e sustentável para a população de menor renda;
III - articular-se com os diferentes níveis de governo e entidades civis, objetivando potencializar a capacidade de investimentos;
III - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios;
IV - viabilizar os recursos para programas habitacionais e obras sustentáveis;
V - promover a urbanização, a regularização e a inserção de assentamentos precários ao Sistema de Política Urbana.

Art. 6º O Coordenador do Sistema Municipal de Habitação Social deverá:

I - estruturá-lo com o apoio e colaboração das Gerências Municipais de Obras e Serviços Urbanos, a Gerência Municipal de Assistência Social e a Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas áreas de suas competências e nos assuntos que estejam ligados aos planos, projetos, aos princípios e as diretrizes da política municipal de habitação, competindo-lhe observar os princípio e as diretrizes da Política Municipal de Habitação:
a) democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios**;**
b) moradia digna como direito e vetor de inclusão social, garantido o padrão mínimo de habitabilidade, infra-estrutura, mobilidade e saneamento ambiental e serviços urbanos e sociais**;**
c) direito à moradia, enquanto direitos humanos, individuais e coletivos;
d) compatibilidade e integração das políticas nacional, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
e) função social da propriedade urbana, visando buscar instrumentos de reforma urbana, a fim de possibilitar melhor ordenamento e garantir atuação direcionada a coibir especulação imobiliária e permitir o acesso a terra urbanizada e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade**.**
f) mobilização de recursos, identificação da demanda e gestão de subsídios;
g) desenvolvimento de pesquisas e estudos destinados a estabelecer critérios que melhor traduzam a diferenciada realidade sócio-econômica das famílias objetos dos programas a serem patrocinados pela política pública municipal;
h) utilização prioritária e incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
i) utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
j) estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e preferencialmente para as famílias chefiadas por mulheres, dentre o grupo identificado como o de menor renda;
k) incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
l) adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, dos planos e dos programas;
m) concessão de subsídio à família e não ao imóvel de forma pessoal, temporária e intransferível. O subsídio será dado uma única vez, para a família e não para o imóvel;
n) estruturação de uma política de subsídios que deverá estar vinculada à condição sócio-econômica do beneficiário, e não ao valor do imóvel;
o) recuperação ao menos de parte dos subsídios concedidos, considerada a evolução sócio-econômico das famílias, ao longo do prazo do financiamento;
p) recuperação total do subsídio concedido, nos casos de revenda, cessão ou alteração dos beneficiários a qualquer título durante a vigência do contrato de financiamento;
II - organizar e presidir o Conselho Gestor, órgão responsável pelo gerenciamento e aplicação dos recursos destinados ao **FMHIS**;
III - coordenar as ações do **SMHIS**;
IV - estabelecer as diretrizes, as prioridades, as estratégicas e os instrumentos para a implementação da Política Municipal de Habitação e os Programas de Habitação de Interesse Social;
V – elaborar, definir e executar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento urbano e em articulação com os Planos Nacional e Estadual de Habitação;
VI - instituir sistema de informações para subsidiar a formulação, implementação, acompanhamento e controle das ações no âmbito do **SMHIS**;
VII – instituir e/ou atualizar cadastro municipal de inscrição e o controle dos beneficiários das políticas públicas de subsídios, zelando pela sua manutenção, podendo, para tal realizar convênio ou contrato;
VIII - elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do **FMHIS**, em consonância com a legislação pertinente;
IX - acompanhar e avaliar as atividades das entidades e órgãos integrantes do **SMHIS**, visando assegurar o cumprimento da legislação, das normas e das diretrizes em vigor;
X - acompanhar a aplicação dos recursos do **FMHIS**;
XI - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovado pelo Conselho Gestor do **FMHIS**;
XII - subsidiar o Conselho Gestor com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;
XIII - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do **FMHIS**, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo, encaminhando-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º O atendimento da população de menor renda, deverá ser definido pelas instâncias deliberativas dos recursos do Sistema, de acordo com cada programa de investimento e subsídio, assegurando e garantindo–se o atendimento prioritário:
I – às famílias de menor renda comprovada e nesse caso adotando-se políticas de subsídios implementadas com recursos do **FMHIS**;
II - comprovar residência no município há pelos menos 02 (dois anos);
III - não ter participado e sido agraciado por qualquer outro programa de subsidio a Habitação de Interesse Social de qualquer esfera de Governo;

IV – tendo filhos em idade escolar, devem estar devidamente matriculados em estabelecimento de ensino, comprovando a freqüência;

Parágrafo único. Do contrato para concessão de empréstimos ou outros que forem celebrados, da lavratura de escritura pública dos registros cartorários, deverão constar, preferencialmente, em nome da esposa, da convivente ou da mulher responsável pela unidade familiar.

Art. 9º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser oportunamente complementado, ratificados os atos que tenham sido efetivados na vigência do decreto nº 081, de 20 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:DCEAB463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 082/2011

Regulamenta as disposições do Inciso I do artigo 1º da Lei nº 945, de 22 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o § 3º da Lei Municipal nº 963, de 27 de junho de 2011,
D E C R E T A:

Art. 1º Os lista dos produtos elencados e constantes no inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 945, de 22.12.2010, devem ser considerados como exemplificativos, podendo a coordenadoria do programa proceder as alterações e substituição dos mesmos, em razão da ocorrência de acentuada variação de preço no mercado, encarecendo em demasia os seus preços ocasionado por sazonalidades ou por questões ambientais.

Parágrafo único. Nas situações descritas no *caput* deste artigo que justifique à coordenadoria efetuar as alterações e substituições dos produtos relacionados, devem ser devidamente demonstradas através de divulgação de orçamentos comparativos.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:2206452E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011 - PROCESSO N° 090/2011 – Registro de Preços
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de copa e cozinha, tais como: prato, colher, faca... com fornecimento parcelado.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003/2009, 056/2009 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de julho de 2011, às 08h00**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:72369038

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°.032/2011 - PROCESSO N° 091/2011
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial,** tipo menor preço.
Objeto: Aquisição de um rolo compactador vibratório, novo, liso, com kits pata, cabine fechada equipada com ar condicionado.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerá no dia **25 de julho de 2011, às 14h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:37842AE5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2011 – PROCESSO N° 080/2011 – Registro de Preços
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de: expediente, escolar, informática e permanente, com fornecimento parcelado. Resultaram vencedores as empresas: **F.A. Pereira & Cia Ltda-ME** para os itens: 04, 05, 09 ao 11, 23 ao 35, 51, 62 ao 77, 80, 84, 90, 94, 96 ao 99, 109 ao 112, 117 ao 122, 124, 139, 140, 148, 150, 155, 158, 164, 165, 167, 171 ao 173, 177, 178, 186, 188, 190, 197, 207, 209, 214, 215, 223 ao 231. **Ziliotto Comércio e Representações Ltda** para os itens: 01 ao 03, 06 ao 08, 12 ao 22, 36 ao 50, 52 ao 61, 78, 79, 81 ao 83, 85 ao 89, 91 ao 93, 95, 100 ao 108, 113 ao 116, 123, 125 ao 129, 133, 137, 138, 141 ao 143, 147, 149, 151 ao 154, 156, 157, 159 ao 161, 163, 166, 168 ao 170, 174 ao 176, 179 ao 185, 187, 189, 191 ao 196, 201, 202, 204, 205, 211 ao 213, 216, 222, 232 ao 241. **Baldin Comercio, Serviços e Representações Ltda-ME** para os itens: 130 ao 132, 134 ao 136, 144 ao 146, 162, 198 ao 200, 206, 208, 210, 217 ao 221. Sendo adjudicado pela Pregoeira. Não houve cotação para o item 203.
Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4B8DBFB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 0129/2011

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Aryele Roberta Volpe, do Cargos de Diretora de Departamento, simbolo DAL-03 a partir de 01 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e, contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Ao 01(primeiro) dia do mes de julho de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:206F40F1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 0130/2001

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Aryele Roberta Volpe no cargo de Assessora de Imprensa, simbolo CAI-01 a partir de 01 (primeiro) de julhode 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIAL
Ao 01 (primeiro) dia de Julho de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:B7F4532F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 011/2011 - PMT.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 01 (um) caminhão basculante, por um período de 60 (sessenta) dias, para prestar serviços nas estradas vicinais do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, 02.08.26.782.0044.2027.0000- Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: EDMAR POIATO DE SOUZA - ME, com sede na Rua Marciano Cordeiro, 121 – Centro – Taquarussu – MS.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: a prazo.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 04 de julho de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:BECDE38E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº052/2011

"Dispõe sobre nomeação de responsáveis para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nas licitações modalidade Pregão Presencial, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 034/2007, de 28 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade deste município em realizar licitação através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme Decreto Municipal N.º 034/2007;
CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar um funcionário para atuar como PREGOEIRO Titular; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar membros para a Equipe de Apoio;
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para atuar como Pregoeiro Titular, o Senhor **RENALDO CORREIA DA SILVA**, servidor ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, do quadro permanente desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:
a) **JOSIVAN BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Administração;
b) **ANDERVAL CRIVELLI DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Faturamento;
c) **ANDERSON CRIVELLI SILVA**, ocupante do cargo Fiscal Tributário.
Parágrafo Único – A Equipe de Apoio atuará nos pregões conforme disposto no Decreto N.º 034/2007, de 28 de maio de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses a partir da data deste, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:CF7C0A2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA Nº. 312/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2847/2011 - CARTA CONVITE Nº. 155/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de "periféricos wireless" para provimento de infra-estrutura de acesso as redes sem fio em diversos prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 37.817,00 (trinta e sete mil e oitocentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 31; 21.01.27.812.607.2007 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 189 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 238.
DATA: 27/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAUDIANO ABREU DE JESUS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0CF8A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 046/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0510/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES*: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS e LUIZ CARLOS DE SOUZA.*
OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua 13 de junho, 233, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 79.620-060 - Três Lagoas - MS, para atender o CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA ACOLHEDORA, no atendimento de crianças e adolescentes encaminhados para a proteção judicial pelo Juizado e Promotoria da Infância do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – 33.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha: 81. DATA: 18 de fevereiro de2010.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Locador

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:176CE334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS Nº. 319/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2657/2011 – CARTA CONVITE Nº. 147/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M. O. BRITO S/C LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de tendas e banheiros químicos para atender eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura'.
VALOR: R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2011, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 260.
DATA: 04/07/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B0E7A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2011

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETO: Pelo presente e na melhor forma de direito, de comum acordo, fica rescindido, a partir de 15/02/2011, **CONVÊNIO Nº 008/2011,** celebrado com vigência entre o período de 06 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
DATA: 15/02/2011.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA HONÓRIA DIAS
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3BB240CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2011 - PROCESSO Nº. 3323/2011

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e artigos recreativos para atender as atividades dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Programas e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/07/2011, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6D560E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 066/2011 - PROCESSO Nº. 3322/2011
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Banda Marcial Cristo Redentor.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/07/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7533F887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 9/2011 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 894 de 13 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados:
1 – O **julgamento dos recursos interpostos em face do gabarito oficial** constante do Edital n. 8/2011, constante do Anexo I a este Edital.
2 – O **gabarito oficial definitivo,** já retificado pelas alterações originadas pelo julgamento dos recursos, constante Anexo II a este Edital.
3 – As questões anuladas atribuirão pontuação a todos os candidatos da respectiva prova.

Iguatemi, MS, 8 de julho de 2011.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto nº.894/2011

ANEXO I AO EDITAL n. 9/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

CARGO: Assistente Social

Nome do Candidato	Questão	Julgamento
ANNY KARYNA VIOLATO	25	Indeferida
ANNY KARYNA VIOLATO	29	Indeferida
ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	13	Indeferida
ELIANE DOS SANTOS AGUIAR	26	Indeferida
ENIR MARTINS DOS SANTOS	3	Indeferida
ENIR MARTINS DOS SANTOS	13	Indeferida
ENIR MARTINS DOS SANTOS	16	Indeferida
ENIR MARTINS DOS SANTOS	19	Indeferida
GISLAINE DIAS CAMARGO	26	Indeferida
GISLENE DE SOUZA ESPÍNDOLA	25	Indeferida
JENIFER TEREZINHA HAVEROTH DA SILVA	25	Indeferida
JULIETA DE JESUS VITÓRIO	16	Indeferida
JULIETA DE JESUS VITÓRIO	26	Indeferida
JULIETA DE JESUS VITÓRIO	32	Indeferida
JULIETA DE JESUS VITÓRIO	33	Deferida – questão anulada
JULIETA DE JESUS VITÓRIO	37	Indeferida
JULIETA DE JESUS VITÓRIO	39	Indeferida
JULIETA DE JESUS VITÓRIO	40	Deferida – questão anulada
LAY DAIANE PIRES DE ARAÚJO	25	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	23	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	25	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	26	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	28	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	29	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	30	Deferida – questão anulada
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	31	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	39	Indeferida
LUCINEIRE BARROS GONÇALVES	40	Deferida – questão anulada
MAISA CRISTINA RODRIGUES	13	Indeferida
SULIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	25	Indeferida
SULIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	27	Indeferida
SULIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	35	Indeferida
TATIANE DE PAULA SILVA	5	Indeferida
TATIANE DE PAULA SILVA	16	Indeferida

TATIANE DE PAULA SILVA	17	Indeferida
TATIANE DE PAULA SILVA	25	Indeferida
TATIANE DE PAULA SILVA	27	Indeferida
VALÉRIA DE OLIVEIRA	25	Indeferida
VANESSA GIMENEZ GONÇALVES	10	Deferida – questão anulada
VANESSA GIMENEZ GONÇALVES	33	Deferida – questão anulada
VIRGÍNIA BOSQUETI LOPES GUIMARÃES	11	Indeferida
VIRGÍNIA BOSQUETI LOPES GUIMARÃES	16	Indeferida

CARGO: Auditor-Fiscal Tributário

ALESSANDRA DELLA SENTA	13	Indeferida
ALESSANDRA DELLA SENTA	17	Indeferida
ALESSANDRA DELLA SENTA	23	Indeferida – alternativa correta letra “D”
ALESSANDRA DELLA SENTA	36	Deferida – questão anulada
ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA ROSA	17	Indeferida
ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA ROSA	23	Deferida – alternativa correta letra “D”
ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA ROSA	32	Deferida – questão anulada
ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA ROSA	34	Deferida – alternativa correta letra “E”
ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA ROSA	35	Deferido – alternativa correta letra “E”
GERALDINO VIANA DA SILVA	23	Indeferida – alternativa correta letra “D”
GERALDINO VIANA DA SILVA	24	Indeferida
GERALDINO VIANA DA SILVA	31	Indeferida
JOVANA DE FÁTIMA SOMENSI	23	Deferida – alternativa correta letra “D”
JOVANA DE FÁTIMA SOMENSI	32	Deferida – questão anulada
JOVANA DE FÁTIMA SOMENSI	34	Deferida – alternativa correta letra “E”
JOVANA DE FÁTIMA SOMENSI	35	Deferido – alternativa correta letra “E”
JOVANA DE FÁTIMA SOMENSI	38	Deferida – alternativa correta letra “B”
MONICA ANTONIA GOMES	13	Indeferida
MONICA ANTONIA GOMES	19	Indeferida
MONICA ANTONIA GOMES	23	Indeferida – alternativa correta letra “D”
MONICA ANTONIA GOMES	24	Indeferida
MONICA ANTONIA GOMES	25	Indeferida
MONICA ANTONIA GOMES	26	Indeferida
MONICA ANTONIA GOMES	33	Indeferida
MONICA ANTONIA GOMES	34	Indeferida – alternativa correta letra “E”
MOZART ALBUQUERQUE BRITES	16	Indeferida
MOZART ALBUQUERQUE BRITES	23	Deferida – alternativa correta letra “D”
MOZART ALBUQUERQUE BRITES	34	Deferida – alternativa correta letra “E”
ROSALIA MARTINEZ	14	Indeferida
ROSALIA MARTINEZ	16	Indeferida
ROSALIA MARTINEZ	23	Indeferida – alternativa correta letra “D”
ROSALIA MARTINEZ	33	Indeferida
ROSALIA MARTINEZ	34	Deferida – alternativa correta letra “E”
ROSALIA MARTINEZ	39	Deferida – alternativa correta letra “C”
SEBASTIÃO OSWALDO DE SOUSA	5	Indeferida

CARGO: Enfermeiro Padrão - Zona Rural e Zona Urbana

ADRIANA KAIPER	24	Indeferida
ALINE DE PAULA MOREIRA	13	Indeferida
ANA PATRÍCIA ARAUJO TORQUATO LOPES	19	Indeferida
ANDERSON GOMES DA SILVA	13	Indeferida
ANDERSON GOMES DA SILVA	16	Indeferida
FÁBIO CARLOS EMBORANA	31	Deferida – questão anulada
JAIR BRANDT	26	Indeferida
JANAÍNA TRAJANO KOGA	16	Indeferida
LARISSA DE MOURA SANTOS	17	Indeferida
MILENE DE MELO MARQUES	16	Indeferida
MILENE DE MELO MARQUES	38	Indeferida
SAMUEL BACH	13	Indeferida
SAMUEL BACH	17	Indeferida
SAMUEL BACH	25	Indeferida
SAMUEL BACH	27	Indeferida
SAMUEL BACH	29	Indeferida
SAMUEL BACH	34	Indeferida
TAISA LOURENCETTI GIROTO	13	Indeferida
TAISA LOURENCETTI GIROTO	16	Indeferida
TAISA LOURENCETTI GIROTO	38	Indeferida

CARGO: Engenheiro Agrônomo

ANDRÉ TRENTO LUCIANO	2	Indeferida
DHIONES KENEDYS ULISSES DIAS	36	Deferida – questão anulada

DHIONES KENEDYS ULISSES DIAS	37	Indeferida
DHIONES KENEDYS ULISSES DIAS	38	Indeferida
ÉVERTON NÉGRI DA SILVA	13	Indeferida
ÉVERTON NÉGRI DA SILVA	16	Indeferida
ÉVERTON NÉGRI DA SILVA	17	Indeferida
JULIO DA SILVA NUNES	16	Indeferida
JULIO DA SILVA NUNES	29	Indeferida
LUCIR RUPOLO	1	Indeferida
LUCIR RUPOLO	2	Indeferida
LUCIR RUPOLO	13	Indeferida
LUCIR RUPOLO	22	Deferida - alternativa correta letra “E”
LUCIR RUPOLO	31	Indeferida
LUCIR RUPOLO	34	Indeferida
MAICON JORGE GONÇALVES DOS SANTOS	30	Indeferida
MARCELO ROHDE	22	Deferida - alternativa correta letra “E”
MARCELO ROHDE	24	Deferida – questão anulada
MARCELO ROHDE	35	Indeferida
MARCELO ROHDE	36	Deferida – questão anulada
MARIANA FREIRE	24	Deferida – questão anulada
MARIANA FREIRE	36	Deferida – questão anulada
RAINERI RECH NETO	22	Deferida - alternativa correta letra “E”
RAINERI RECH NETO	35	Indeferida
RENATO JANUÁRIO DE OLIVEIRA	10	Deferida – questão anulada
RENATO JANUÁRIO DE OLIVEIRA	29	Indeferida

CARGO: Engenheiro Civil

ROSILENE MARTINS SUBRINHO VAZ	22	Indeferida

CARGO: Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas

ANTONIO DOS ANJOS BRANCO FILHO	23	Indeferida
ANTONIO DOS ANJOS BRANCO FILHO	27	Deferida – questão anulada
ANTONIO TOMASETTO JUNIOR	16	Indeferida
ANTONIO TOMASETTO JUNIOR	22	Deferida – questão anulada
ANTONIO TOMASETTO JUNIOR	23	Indeferida
ANTONIO TOMASETTO JUNIOR	27	Deferida – questão anulada
BRUNO HENRIQUE CARMINATTI	23	Indeferida
GIL KLEBER PEREIRA ALVES	4	Indeferida
GIL KLEBER PEREIRA ALVES	17	Indeferida
GIL KLEBER PEREIRA ALVES	23	Indeferida
GIL KLEBER PEREIRA ALVES	27	Deferida – questão anulada
GIL KLEBER PEREIRA ALVES	36	Indeferida
JULIANA MARTINS	13	Indeferida
JULIANA MARTINS	21	Indeferida
JULIANA MARTINS	22	Deferida – questão anulada
JULIANA MARTINS	23	Indeferida
LOIDA DUARTE DA SILVA	11	Indeferida
LOIDA DUARTE DA SILVA	13	Indeferida
LOIDA DUARTE DA SILVA	17	Indeferida
LOIDA DUARTE DA SILVA	23	Indeferida
LOIDA DUARTE DA SILVA	27	Deferida – questão anulada
LUCIANA PEREIRA ROCHA VINHAL	13	Indeferida
LUCIANA PEREIRA ROCHA VINHAL	16	Indeferida
LUCIANA PEREIRA ROCHA VINHAL	17	Indeferida
LUCIANA PEREIRA ROCHA VINHAL	23	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	11	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	13	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	16	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	17	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	19	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	22	Deferida – questão anulada
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	23	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	27	Deferida – questão anulada
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	37	Indeferida
LUZINETE APARECIDA QUEIROZ	38	Deferida – questão anulada
MARCOS POLETI ALVES	23	Indeferida
MARISA FABIANE VIEIRA	23	Indeferida
MARISA FABIANE VIEIRA	27	Deferida – questão anulada
MARISA FABIANE VIEIRA	38	Deferida – questão anulada
RAMÃO LINO GUERREIRO	2	Indeferida
RAMÃO LINO GUERREIRO	13	Indeferida
RAMÃO LINO GUERREIRO	19	Indeferida
RAMÃO LINO GUERREIRO	23	Indeferida
RAMÃO LINO GUERREIRO	27	Deferida – questão anulada
RAMÃO LINO GUERREIRO	38	Deferida – questão anulada
RICARDO HENRIQUE FERNANDES BARBOSA	13	Indeferida

SONIA LOPES DUTRA	16	Indeferida
SONIA LOPES DUTRA	23	Indeferida
VALMIR DE SOUZA PEREIRA	16	Indeferida
VALMIR DE SOUZA PEREIRA	23	Indeferida
VALMIR DE SOUZA PEREIRA	27	Deferida – questão anulada

CARGO: Farmacêutico/Bioquímico

ARMANDO JORGE JUNIOR	16	Indeferida
CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE	10	Deferida – questão anulada
DANIELLE DA SILVA PEREIRA	10	Deferida – questão anulada
DANIELLE DA SILVA PEREIRA	13	Indeferida
DANIELLE DA SILVA PEREIRA	28	Indeferida
DANIELLE DA SILVA PEREIRA	31	Indeferida
DANIELLE DA SILVA PEREIRA	32	Indeferida
THAYS MICHELLI DE SOUZA	33	Indeferida

CARGO: Médico Veterinário

HELLEN MELEZ MARTINS	13	Indeferida
HELLEN MELEZ MARTINS	22	Indeferida
HELLEN MELEZ MARTINS	23	Indeferida
MONALIZA THOMAZ DE MOURA E SILVA	31	Deferida - alternativa correta letra “C”

CARGO: Odontólogo - Zona Rural e Zona Urbana

ANDERSON AKIHIRO NISHIZAKI AKAMI	31	Indeferida
CAROLINA MARTINS GUIMARÃES	39	Deferida – questão anulada
RENATO AMADO PACOLA	13	Indeferida
RENATO AMADO PACOLA	24	Indeferida
RENATO AMADO PACOLA	39	Deferida – questão anulada

CARGO: Professor de Educação Infantil

DAYSE RIBAS EMERICH	16	Indeferida
DAYSE RIBAS EMERICH	21	Indeferida
DAYSE RIBAS EMERICH	25	Indeferida
DAYSE RIBAS EMERICH	28	Indeferida
DAYSE RIBAS EMERICH	30	Indeferida
DAYSE RIBAS EMERICH	32	Indeferida
DAYSE RIBAS EMERICH	37	Indeferida
DAYSE RIBAS EMERICH	39	Indeferida
ITAMARA BASTOS PEREIRA DOS ANJOS	21	Indeferida
ITAMARA BASTOS PEREIRA DOS ANJOS	30	Indeferida
ODETE FERREIRA FERNANDES BARROS	13	Indeferida
ODETE FERREIRA FERNANDES BARROS	16	Indeferida
ODETE FERREIRA FERNANDES BARROS	31	Indeferida
ODETE FERREIRA FERNANDES BARROS	40	Indeferida
SUZANA TREVIZAN BUCIOLI	21	Indeferida
SUZANA TREVIZAN BUCIOLI	30	Indeferida

CARGO: Professor de História

PAULO ELIAS SILVEIRA BARBOSA	18	Indeferida

CARGO: Professor de Matemática – Zona Urbana

ANA CRISTINA TEODORO	24	Deferida - questão anulada
ANA CRISTINA TEODORO	28	Indeferida
ANA CRISTINA TEODORO	40	Deferida - questão anulada

CARGO: Professor de Séries Iniciais (1 ao 5 ano)

CLAUDINÉIA ROCHA	30	Deferida - alternativa correta letra “E”
SILVIA INEZ GONÇALVES	16	Indeferida
SUSANA TREVIZAN BUCIOLI	21	Indeferida

CARGO: Psicólogo

GLACIELI BRAGA FERREIRA	13	Indeferida
GLACIELI BRAGA FERREIRA	23	Indeferida
GLACIELI BRAGA FERREIRA	32	Indeferida
JORDANIA DE MOURA THOMAZ E SILVA	34	Indeferida

CARGO: Técnólogo em Informática

FERNANDO ROSENTALSKI NETO	13	Indeferida

CARGO: Técnico em Radiologia

WAGNER DOS REIS COSTA	29	Deferida - questão anulada

CARGO: Auxiliar de Administração

JOSÉ ROBERTO BARROS	31	Deferida - alternativa correta letra “D”

CARGO: Atendente de Saúde - Zona Urbana

ALICE FERNANDES DE FONTES	21 a 40	Indeferida
MARCOS DA SILVA FERREIRA	21	Deferida – questão anulada
MARCOS DA SILVA FERREIRA	7	Indeferida
MIRIELE DE PAULA CAVALARO SOUZA	21 a 40	Indeferida
NÁTHALY OLENDZKI DA SILVA	31	Deferida - alternativa correta letra “D”
VANILDO ESPINDOLA DOMINGUES	7	Indeferida

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

DENIUZA ALVARO COSTA DA CRUZ	21 a 40	Indeferida
KENIA MARA PEREIRA FERNANDES	21 a 40	Indeferida
MARCIA NUNES	21 a 40	Indeferida
MARIA DIRCE SANTIAGO DE OLIVEIRA	21 a 40	Indeferida
ROSINEIA BORGES REGO	21 a 40	Indeferida

CARGO: Técnico em Agropecuária

WESLLEY TORRES VIEIRA	39	Deferida - alternativa correta letra “B”

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

RAFAELA VIRGÍNIA DE SOUSA LUZIA	15	Indeferida
RAFAELA VIRGÍNIA DE SOUSA LUZIA	21	Indeferida
RAFAELA VIRGÍNIA DE SOUSA LUZIA	23	Indeferida
RAFAELA VIRGÍNIA DE SOUSA LUZIA	25	Indeferida

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ANA PAULA COMIM BARROS	21	Deferida – questão anulada
ANA PAULA COMIM BARROS	23	Indeferida
ANA PAULA COMIM BARROS	33	Deferida – questão anulada
ANA PAULA COMIM BARROS	35	Indeferida
LAURA VIVIANE ROCHA	7	Indeferida
LAURA VIVIANE ROCHA	39	Indeferida

CARGO: Motorista II e III

AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	13	Indeferida
AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS	17	Indeferida
CLAUDEVAN SORRILHA DANTA	20	Deferida – questão anulada
KALL WINGTER DE CASTILHO	20	Deferida – questão anulada
MARCIO EVANIO ALVES NOGUEIRA	20	Deferida – questão anulada
RILDO APARECIDO ALVES MARTINS	40	Indeferida

CARGO: Cozinheiro - Zona Urbana

REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	17	Indeferida

ANEXO II AO EDITAL n. 9/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

ANEXO II AO EDITAL n. 9/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Português Nível Superior (Todos os Cargos)

1	**E**	11	**C**
2	**B**	12	**A**
3	**A**	13	**B**
4	**E**	14	**D**
5	**C**	15	**E**
6	**C**	16	**A**

7	**D**	17	**E**
8	**B**	18	**A**
9	**E**	19	**D**
10	-	20	**B**

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Assistente Social

21	**E**	31	**A**
22	**B**	32	**E**
23	**A**	33	-
24	**D**	34	**B**
25	**E**	35	**D**
26	**B**	36	**C**
27	**D**	37	**D**
28	**D**	38	**E**
29	**E**	39	**E**
30	-	40	-

Cargo: Auditor-Fiscal Tributário

21	**C**	31	**C**
22	**A**	32	-
23	**D**	33	**C**
24	**D**	34	**E**
25	**C**	35	**E**
26	**E**	36	-
27	**C**	37	**D**
28	**D**	38	**B**
29	**E**	39	**C**
30	**C**	40	**E**

Cargo: Enfermeiro Padrão – Zona Rural e Zona Urbana

21	**B**	31	-
22	**C**	32	**A**
23	**D**	33	**C**
24	**C**	34	**B**
25	**A**	35	**D**
26	**D**	36	**E**
27	**D**	37	**C**
28	**E**	38	**A**
29	**A**	39	**D**
30	**B**	40	**C**

Cargo: Engenheiro Agrônomo

21	**D**	31	**B**
22	**E**	32	**A**
23	**B**	33	**D**
24	-	34	**C**
25	**D**	35	**B**
26	**B**	36	-
27	**B**	37	**A**
28	**B**	38	**C**
29	**E**	39	**D**
30	**B**	40	**C**

Cargo: Engenheiro Civil

21	**B**	31	**A**
22	**C**	32	**E**
23	**D**	33	**B**
24	**A**	34	**C**
25	**B**	35	**B**
26	**E**	36	**A**
27	**E**	37	**D**
28	**C**	38	**A**
29	**B**	39	**E**
30	**A**	40	**E**

Cargo: Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas

21	**A**	31	**C**
22	-	32	**E**
23	**B**	33	**C**
24	**B**	34	**A**
25	**E**	35	**A**
26	**C**	36	**B**
27	-	37	**B**
28	**D**	38	-
29	**B**	39	**E**

30	**E**	40	**E**

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico

21	**E**	31	**B**
22	**A**	32	**C**
23	**C**	33	**A**
24	**D**	34	**A**
25	**E**	35	**E**
26	**E**	36	**D**
27	**A**	37	**C**
28	**D**	38	**B**
29	**C**	39	**A**
30	**D**	40	**E**

Cargo: Fisioterapeuta

21	**B**	31	**C**
22	**D**	32	**A**
23	**A**	33	**D**
24	**C**	34	**E**
25	**A**	35	**C**
26	**E**	36	**A**
27	**C**	37	**B**
28	**A**	38	**D**
29	**B**	39	**B**
30	**E**	40	**A**

Cargo: Médico

21	**B**	31	**D**
22	**A**	32	**C**
23	**B**	33	**B**
24	**C**	34	**D**
25	**D**	35	**D**
26	**C**	36	**E**
27	**E**	37	**C**
28	**C**	38	**B**
29	**B**	39	**D**
30	**D**	40	**B**

Cargo: Médico Veterinário

21	**A**	31	**C**
22	**C**	32	**C**
23	**E**	33	**A**
24	**A**	34	**B**
25	**D**	35	**D**
26	**B**	36	**D**
27	**C**	37	**B**
28	**D**	38	**A**
29	**C**	39	**E**
30	**A**	40	**C**

Cargo: Odontólogo – Zona Rural e Zona Urbana

21	**D**	31	**E**
22	**C**	32	**C**
23	**E**	33	**B**
24	**B**	34	**C**
25	**D**	35	**A**
26	**A**	36	**A**
27	**E**	37	**D**
28	**D**	38	**B**
29	**A**	39	**-**
30	**D**	40	**C**

Cargo: Professor de Educação Física - Zona Rural e Zona Urbana

21	**D**	31	**E**
22	**A**	32	**D**
23	**B**	33	**C**
24	**C**	34	**E**
25	**E**	35	**B**
26	**D**	36	**D**
27	**A**	37	**C**
28	**D**	38	**A**
29	**C**	39	**E**
30	**B**	40	**C**

Cargo: Professor de Educação Infantil

21	**A**	31	**D**
22	**D**	32	**C**
23	**C**	33	**A**
24	**C**	34	**C**
25	**D**	35	**B**
26	**A**	36	**C**
27	**A**	37	**C**
28	**C**	38	**D**
29	**B**	39	**B**
30	**B**	40	**A**

Cargo: Professor de História

21	**B**	31	**D**
22	**D**	32	**A**
23	**C**	33	**E**
24	**A**	34	**C**
25	**D**	35	**B**
26	**E**	36	**D**
27	**C**	37	**A**
28	**A**	38	**C**
29	**B**	39	**E**
30	**C**	40	**B**

Cargo: Professor de Matemática Zona Urbana e Zona Rural

21	**E**	31	**C**
22	**E**	32	**C**
23	**D**	33	**B**
24	-	34	**D**
25	**B**	35	**B**
26	**E**	36	**E**
27	**D**	37	**D**
28	**C**	38	**D**
29	**E**	39	**C**
30	**A**	40	-

Cargo: Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)

21	**D**	31	**B**
22	**B**	32	**E**
23	**C**	33	**D**
24	**B**	34	**A**
25	**A**	35	**C**
26	**B**	36	**B**
27	**C**	37	**B**
28	**A**	38	**D**
29	**C**	39	**C**
30	**E**	40	**A**

Cargo: Psicólogo

21	**E**	31	**D**
22	**C**	32	**C**
23	**C**	33	**A**
24	**E**	34	**D**
25	**B**	35	**B**
26	**C**	36	**E**
27	**B**	37	**E**
28	**E**	38	**B**
29	**E**	39	**D**
30	**C**	40	**A**

Cargo: Tecnólogo em Informática

21	**B**	31	**A**
22	**D**	32	**E**
23	**B**	33	**A**
24	**B**	34	**E**
25	**A**	35	**D**
26	**A**	36	**B**
27	**B**	37	**A**
28	**D**	38	**B**
29	**C**	39	**A**
30	**C**	40	**D**

Cargo: Auxiliar de Administração

01	**E**	11	**B**	21	-	31	**D**
02	**D**	12	**B**	22	**B**	32	**C**
03	**B**	13	**C**	23	**E**	33	**B**
04	**B**	14	**D**	24	**E**	34	**A**

05	C	15	D	25	B	35	D
06	D	16	E	26	A	36	D
07	D	17	C	27	C	37	A
08	E	18	A	28	E	38	D
09	C	19	B	29	B	39	A
10	A	20	D	30	A	40	D

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

01	E	11	B	21	-	31	D
02	D	12	B	22	B	32	C
03	B	13	C	23	E	33	B
04	B	14	D	24	E	34	A
05	C	15	D	25	B	35	D
06	D	16	E	26	A	36	D
07	D	17	C	27	C	37	A
08	E	18	A	28	E	38	D
09	C	19	B	29	B	39	A
10	A	20	D	30	A	40	D

Cargo: Cuidador de Idosos

01	E	11	B	21	-	31	D
02	D	12	B	22	B	32	A
03	B	13	C	23	E	33	C
04	B	14	D	24	E	34	B
05	C	15	D	25	B	35	A
06	D	16	E	26	A	36	C
07	D	17	C	27	C	37	E
08	E	18	A	28	E	38	A
09	C	19	B	29	B	39	B
10	A	20	D	30	A	40	B

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

01	E	11	B	21	B	31	B
02	D	12	B	22	A	32	C
03	B	13	C	23	C	33	C
04	B	14	D	24	D	34	D
05	C	15	D	25	B	35	E
06	D	16	E	26	C	36	A
07	D	17	C	27	E	37	D
08	E	18	A	28	C	38	A
09	C	19	B	29	B	39	C
10	A	20	D	30	A	40	C

Cargo: Atendente de Consultório Dentário

01	E	11	B	21	A	31	D
02	D	12	B	22	D	32	C
03	B	13	C	23	C	33	C
04	B	14	D	24	B	34	A
05	C	15	D	25	B	35	B
06	D	16	E	26	E	36	A
07	D	17	C	27	A	37	D
08	E	18	A	28	C	38	E
09	C	19	B	29	C	39	A
10	A	20	D	30	B	40	C

Cargo: Técnico em Agropecuária

01	E	11	B	21	D	31	D
02	D	12	B	22	B	32	C
03	B	13	C	23	A	33	D
04	B	14	D	24	B	34	B
05	C	15	D	25	A	35	C
06	D	16	E	26	C	36	E
07	D	17	C	27	E	37	D
08	E	18	A	28	B	38	A
09	C	19	B	29	C	39	B
10	A	20	D	30	B	40	E

Cargo: Técnico em Radiologia

01	E	11	B	21	B	31	A
02	D	12	B	22	A	32	C
03	B	13	C	23	D	33	B
04	B	14	D	24	B	34	C
05	C	15	D	25	C	35	D
06	D	16	E	26	E	36	C
07	D	17	C	27	B	37	B
08	E	18	A	28	B	38	E

09	**C**	19	**B**	29	-	39	**A**
10	**A**	20	**D**	30	**A**	40	**E**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

01	**D**	11	**B**	21	-	31	**E**
02	**B**	12	**D**	22	**C**	32	**B**
03	**C**	13	**A**	23	**A**	33	-
04	**E**	14	**C**	24	**C**	34	**C**
05	**B**	15	**E**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**E**	36	**B**
07	**C**	17	**A**	27	**B**	37	**C**
08	**B**	18	**E**	28	**D**	38	**D**
09	**E**	19	**D**	29	**A**	39	**A**
10	**C**	20	**C**	30	**C**	40	**A**

Cargo: Agente de Controle de Endemias

01	**D**	11	**B**	21	**A**	31	**B**
02	**B**	12	**D**	22	**D**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**B**	33	**B**
04	**E**	14	**C**	24	**C**	34	**E**
05	**B**	15	**E**	25	**B**	35	**B**
06	**D**	16	**B**	26	**B**	36	**D**
07	**C**	17	**A**	27	**B**	37	**A**
08	**B**	18	**E**	28	**E**	38	**E**
09	**E**	19	**D**	29	**D**	39	**D**
10	**C**	20	**C**	30	**A**	40	**C**

Cargo: Atendente de Saúde

01	**D**	11	**B**	21	-	31	**D**
02	**B**	12	**D**	22	**B**	32	**C**
03	**C**	13	**A**	23	**E**	33	**B**
04	**E**	14	**C**	24	**E**	34	**A**
05	**B**	15	**E**	25	**B**	35	**D**
06	**D**	16	**B**	26	**A**	36	**D**
07	**C**	17	**A**	27	**C**	37	**A**
08	**B**	18	**E**	28	**E**	38	**D**
09	**E**	19	**D**	29	**B**	39	**A**
10	**C**	20	**C**	30	**A**	40	**D**

Cargos: (Ajudante de Manutenção, Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas, Auxiliar de Serviços Diversos, Coletor de Lixo, Cozinheiro, Jardineiro, Mecânicos, Motorista II, Motorista III, Oficial de Manutenção, Operador de Máquinas, Vigia)

01	**B**	11	**B**	21	**D**	31	**C**
02	**C**	12	**C**	22	**E**	32	**D**
03	**E**	13	**E**	23	**B**	33	**E**
04	**D**	14	**D**	24	**C**	34	**A**
05	**C**	15	**B**	25	**C**	35	**B**
06	**C**	16	**C**	26	**D**	36	**C**
07	**D**	17	**A**	27	**A**	37	**E**
08	**B**	18	**E**	28	**B**	38	**D**
09	**A**	19	**D**	29	**E**	39	**B**
10	**E**	20	-	30	**B**	40	**C**

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C133C67B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2310-8	Maria Helena M. Vieira	Oficial Administrativo - OFA	08	08 a 15-06-11	Não

1774-4	Luzia Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	60	29-06 a 27-08-11	Sim
428-6	Marcos dos Santos	Operador de Serviços Públicos - OSP	07	20 a 26-06-11	Não
1804-4	Iran Jeamanordes Luiz	Operador Trator de Esteiras - OTE	10	26-06 a 05-07-11	Não
3245-0	Maria Aparecida S. Carvalho	Operador de Serviços Públicos - OSP	40	08-06 a 16-07-11	Sim
3626-9	Carmem Stapait da Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	15	20-06 a 04-07-11	Não
2290-0	Maria Rosa dos Santos Mustafá	Zelador	90	21-06 a 18-09-11	Não
3367-7	Jaime de Araújo	Vigia - VIG	90	04-06 a 01-09-11	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5DF4A3F1

